



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 017/2021.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população de comprovada baixa renda familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas dos sepultamentos de pessoas de baixa renda.

Art. 2º - A autorização de pagamento só será feita de acordo com a comprovação da família de baixa renda.

Art. 3º - A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, através de comprovação das famílias cadastradas nos programas sociais do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lucia Cavalcante Silvestre
Vice-Presidente

Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária


Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário